



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.296, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e Bom Jardim, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

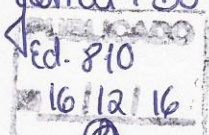
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

formal + 35
Ed. 810
16/12/16

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevidind da Rocha
Assessora de Gabinete
Matricula 41/6419

ANEXO

Decreto Número: 3.296, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
3001.0412200942.128	003	3190.11.01	31		7.000,00	
3001.0927200952.130	015	3190.01.01	31		42.000,00	
3001.0412200942.128	010	3390.39.00	31	49.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTALS				49.000,00	49.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO